

fieldset { width: 100%; min-width: 0; } fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0; } legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important; } .preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; } .preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; } .preview ul, ol { padding: 0; margin: 0; list-style-type: none; } .td, th { padding: 3px !important; } SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO SEÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Número do Processo - SEI202400005025366 Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável. SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos. 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público. Justificativa da contratação: 1.3. Com a crescente dependência de dispositivos móveis, como smartphones e tablets, tornou-se essencial garantir aos colaboradores e usuários dos serviços públicos ofertados nos Vapt Vupts acesso a soluções de carregamentos rápidas, eficientes e seguras. Neste contexto, propomos a aquisição de totens com cabos/chicotes com carregamento Turbo para atender essa demanda emergente. 1.4. Após estudo técnico preliminar para o presente caso, apurou-se vários benefícios e características positivas peculiares à pretensa aquisição, sendo elas: 1.4.1. Aumento da Satisfação e Conforto: Disponibilizar os mencionados carregadores pode melhorar a experiência desses usuários e colaboradores, proporcionando uma solução prática e conveniente para problemas comuns de bateria. 1.4.2. Valor Agregado ao Serviço: A presença dessa fontes de carregamento pode ser um diferencial competitivo, agregando valor aos serviços ofertados e aumentando a satisfação dos usuários. 1.4.3. Eficiência Operacional: Colaboradores poderão manter seus dispositivos carregados, evitando interrupções em seu trabalho e garantindo que estejam sempre conectados. 1.4.4. Segurança e Organização: Os totens com cabos/chicotes são projetados para serem seguros e organizados em comparação com soluções improvisadas, evitando o uso de cabos soltos e reduzindo o risco de danos aos dispositivos. 1.5. Desta forma, concluímos que a aquisição desse objeto é uma solução estratégica que não só atende às necessidades práticas dos nossos colaboradores e usuários, mas também, fortalece a imagem da Administração como uma organização que valoriza a convivência e o bem-estar dos seus stakeholders. Logo, o investimento em tais equipamentos apresenta um passo significativo em direção à melhoria da nossa infraestrutura e aos aprimoramento da experiência geral oferecida. 1.6. Portanto, justificada está a presente contratação. Justificativa da escolha da solução: 1.7. Em resposta às necessidades encontradas na Administração Pública, a aquisição desses totens e cabos/chicotes representa a melhor solução para esse problema, pois apresenta: 1.7.1. Necessidade de Acessibilidade: Colaboradores e usuários frequentemente enfrentam problemas de bateria em seus dispositivos móveis, e a falta de uma solução rápida e acessível pode gerar desconforto e frustração. 1.7.2. Design Ergonômico: O totem será projetado para se integrar esteticamente ao ambiente, com opções de personalização para refletir a identidade da nossa organização. Seu design é pensado para integrar ambientes de forma discreta e organizada, ao contrário de soluções ad hoc que podem causar desordem e comprometer a estética do local. 1.7.3. Versatilidade: Equipado com cabos (chicotes) contendo 03 (três) portas USB compatíveis com diferentes modelos de celulares, garantindo uma solução abrangente. 1.7.4. Facilidade de Manutenção: Cabos e conectores substituíveis e sistema de monitoramento para garantir o funcionamento contínuo e eficiente do equipamento, projetados para fácil manutenção. 1.7.5. Segurança Integrada: Totens modernos oferecem proteção contra sobrecarga e curtos-circuitos, o que é superior a alternativas como carregadores portáteis ou soluções improvisadas, que podem não oferecer a mesma segurança. 1.7.6. Facilidade de Uso: A solução de totem com carregadores é simples de usar, com um design intuitivo que permite a qualquer usuário conectar seu dispositivo sem dificuldades. 1.7.7. Impressão Positiva: A presença de um totem de carregamento cria uma impressão positiva sobre a organização, demonstrando preocupação com o bem-estar dos visitantes e colaboradores e reforçando a imagem de uma empresa moderna e atenta às necessidades dos seus stakeholders. 1.8. Portanto, a escolha desse objeto é justificada pela combinação de sua praticidade, segurança e capacidade de atender às necessidades de um público diversificado de maneira eficiente, quando comparado a outras soluções, alinhada com os objetivos de melhorar a experiência do usuário e a funcionalidade das instalações. 1.9. Logo, a melhor solução é: adquirir Totens e cabos/chicotes. SEÇÃO 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO Definição da solução escolhida 2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Totem carregador simultâneo de celular e cabo/chicote Descrição do objeto da contratação: 2.2. Segue abaixo a descrição do objeto a ser contratado e a quantidade, definida após a realização de estudos técnicos preliminares para o presente caso: ITEM ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA 1 • TOTEM a) Da Torre/Totem nas seguintes dimensões: I. Altura 1,40 cm II. Largura de 13 cm III. Profundidade de 13 cm IV. Base/pé: 30 cm V. Composta de 08 (oito) suporte em alumínio para apoio de celulares, cada suporte comporta um cabo/chicote. VI. Alimentação elétrica bivolt (110-220v). VII. Potência até 1800W. VIII. 08 (oito) tomadas de alimentação do tipo 2 (p+t) de 10 A. Com proteção contra sobrecarga e curto circuito. IX. Display para comunicação visual de 22,5 x 22,5 cm X. Estrutura em alumínio, resistente e inoxidável. XI. 08 (oito) saídas USB, bivolt. b) Dos cabos/chicotes, nas seguintes especificações: I. Carregador Turbo, versão USB 3.0. II. Cada ponto de carregamento deverá conter um cabo com 03 (três) saídas USB, com dispositivo antifurto, sendo: · 01(uma) – USB TYPE C. · 01 (uma) USB MICRO B, e · 01 (uma) LIGHTNIG “IOS”. Obs.: I. Torre/Totem à sem personalização, plotagem ou logomarca. II. Tomadas e cabos/chicote à nas cores comerciais. III. Torre/Totem e cabo chicote à informar as marcas. 86 2 • CABO/CHICOTE (reserva) a) Com 03 (três) saídas USB, sendo elas: I. 01 (uma) USB TIPE C. II. 01 (uma) USB MICRO, e III. LIGHTNING (IOS). b) Carregador Turbo. Versão USB 3.0. c) Dispositivo antifurto. d) Nas cores comerciais. e) Informar a marca. 86 Especificações técnicas do objeto: 2.3. DOS TOTENS a) Torre/Totem nas seguintes dimensões: 2.3.1. Altura 1,40 cm. 2.3.2. Largura de 13 cm. 2.3.3. Profundidade de 13 cm. 2.3.4. Base/pé: 30 cm. 2.3.5. Composta de 08 (oito) suporte em alumínio para apoio de celulares, cada suporte comporta um cabo/chicote. 2.3.6. Alimentação elétrica bivolt (110-220v). 2.3.7. Potência até 1800W. 2.3.8. 08 (oito) tomadas de alimentação do tipo 2 (p+t) de 10 A. Com proteção contra sobrecarga e curto circuito. 2.3.9. Display para comunicação visual de 22,5 x 22,5 cm. 2.3.10. Estrutura em alumínio, resistente e inoxidável. 2.3.11. 08 (oito) saídas USB, bivolt. 2.3.12. Sem personalização/plotagem ou logomarca. 2.3.13. Informar a marca. b) Dos cabos/chicotes, nas seguintes especificações: 2.3.14. Carregador turbo, versão USB 3.0. 2.3.15. Cada ponto de carregamento deverá conter um cabo com 03 (três) saídas USB, com dispositivo antifurto, sendo: 2.3.15.1. 01(uma) – USB TYPE C. 2.3.15.2. 01 (uma) USB MICRO B, e. 2.3.15.3. 01 (uma) LIGHTNIG “IOS”. 2.3.16. Cor: nas cores comerciais. 2.3.17. Informar a marca. 2.4. Dos CABOS/CHICOTE (reserva) 2.4.1. Com 03 (três) saídas USB, sendo elas: 2.4.1.1. 01 (uma) USB TIPE C. 2.4.1.2. 01 (uma) USB MICREO, e 2.4.1.3. LIGHTNING (IOS). 2.4.2. Carregador Turbo. Versão USB 3.0. 2.4.3. Dispositivo antifurto. 2.4.4. Nas cores comerciais. 2.4.5. Conter marca. 2.4.6. Tecnologia de conexão: USB. 2.4.7. Componentes inclusos: um cabo USB com 3 conectores. 2.4.8. Peso do produto: 50g (aproximado). 2.4.9. Dimensões do produto: 17x9x2,5 cm (aproximado). 2.4.10. Informar a marcar Característica do objeto: 2.5. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 2.6. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois: 2.6.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.6.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais; 2.6.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e 2.6.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado. Definição da natureza de execução do objeto: 2.7. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza não continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas. Regime de fornecimento: 2.8. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada em parcela única. Vigência do contrato: 2.9. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. 2.10. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Identificação dos itens, quantidades e unidades: 3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo: Itens Cod Descrição Qtde 001 3618 totem, para energia, com 8 tomada (s) e 8 saída (s) usb, bivolt, cabo / chicote. 65 002 3618 totem, para energia, com 8 tomada (s) e 8 saída (s) usb, bivolt, cabo / chicote. 21 003 4846 extensão usb, para celular, com 3 entrada (s) usb. 86 3.1.1. O quantitativo de 86 Totens foi dividido em 2 itens para atender a política de reserva de quotas de 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de ME e EPP. Já os Cabos/chicotes serão de concorrência exclusiva entre essas empresas. 3.2. Tabela demonstrativa das unidades de Vapt Vupt a serem atendidas com as respectivas localidades e metragem: ITEM UNIDADE DE VAPT VUPT ENDEREÇO ÁREA INTERNA(m²) 1 ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS Rua 5, Quadra 5, Lotes 18/21, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás – GO - CEP: 72910-747. 424,98 2 ALEXÂNIA Av. Brasília, Quadra 57, Lote 16 - Centro Alexânia – GO – CEP: 72930-000. 450,00 3 ALVORADA DO NORTE Av. Bernardo Sayão Carneiro de Araújo, 1 - Ipiranga, Alvorada do Norte - GO, 73950-000, Brasil. 360,00 4 ANÁPOLIS Av. Universitária, 2045 - Res. Araujoville, Anápolis - GO, 75060-700, Brasil. 1.102,56 5 ANÁPOLIS SUL Av. Brasil Sul, 1511 - Batista, Anápolis - GO, 75123-440, Brasil. 658,00 6 ANICUNS Rua Arthur Bernardes, nº 1.421, Centro Anicuns - GO - CEP: 76170-000. 577,99 7 BELA VISTA Praça Getúlio Vargas, nº 326, Centro Bela Vista de Goiás - GO - CEP: 75240-000. 466,26 8 BOM JESUS Rua 01, nº 149, Centro Bom Jesus - GO – CEP: 75570-000. 460,90 9 BURITI ALEGRE Rua 24 de Junho esquina com Rua Luziano Inácio, s/n, Centro Buriti Alegre – GO - CEP: 75660-000. 702,17 10 CALDAS NOVAS Av. A, Quadra 10, Lote 14-B, Estância Itajá Caldas Novas-GO CEP: 75681-785. 569,39 11 CAMPOS BELOS Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro Campos Belos - GO CEP: 73840-000. 371,93 12 CATALÃO Rua 5 esquina com a Rua Wilson da Paixão, nº 47, Bairro Nossa Senhora Mãe de Deus Catalão - GO - CEP: 75702-230. 335,51 13 CERES Av. Bernardo Sayão, nº 300, Centro Ceres - GO - CEP: 76300-000. 365,00 14 CIDADE DE GOIÁS Rua São Pedro, Praça André Xavier Mundim, s/nº, Cidade de Goiás, CEP: 76600-000. 373,75 15 CRISTALINA Rua Otaviano de Paiva, nº 1153, Centro Cristalina - GO - CEP: 73850-000. 425,81 16 CRIXÁS Rua 16, nº 17, Vila Nova, Crixás - GO CEP: 76510-000. 378,82 17 FORMOSA Av. Brasília, nº 840, Formosinha Formosa - GO - CEP: 73813-010. 428,62 18 GOIANÉSIA Av. Pará, 426 - Carrilho, Goianésia - GO, 76380-000, Brasil. 615,09 19 GOIANIRA Av. Goiás, nº 485, Quadra 12, Lote - 07, Setor Central Goianira - GO - CEP: 75370-000. 275,83 20 GOIATUBA Av. Minas Gerais, nº 330, Centro - Goiatuba - GO - CEP: 75600-000. 327,74 21 HIDROLÂNDIA Avenida Antônio F. de Oliveira, esquina com Rua Maria Toledo de Oliveira, quadra 21, lote 04, Setor Morada do Sol - Hidrolândia - GO. CEP: 75340-000. 330,58 22 INHUMAS Av. Domingos Neto, 222, Vila São Sebastião Inhumas - GO, CEP: 75400-000. 322,50 23 IPAMERI Rua Professor Boaventura esq. c/ Rua Radioamador Júlio Sampaio e Rua Arthur Silvério, quadra 08, lote 01, Vila Baiocchi Ipameri – GO - CEP: 75780-000. 444,00 24 IPORÁ Avenida Pará esquina com Rua Joaquim Lucas nº 362, Quadra 59, Lote 817, Setor Central Iporá-GO - CEP: 76200-000. 487,23 25 ITABERÁI Rua Derval de Castro, Quadra 32 Lote 14, Vila Leonor - Itaberaí - GO - CEP: 76630-000. 369,93 26 ITAPACI Avenida Floresta, esquina c/ a Rua Carlos Almeida, nº 54, Centro Itapaci - GO - CEP: 76360-000. 822,37 27 ITAPURANGA Rua Pedro Sifuentes Machado, Nº 400, Centro - Itapuranga – GO - CEP: 76680-000. 468,10 28 ITAUCU Praça Ilete Bueno, nº 161, Quadra 28, Lote 14, Centro Itauçu – GO – CEP: 75450-000. 293,19 29 ITUMBIARA Rua Paulo Abari, nº 477, Jardim América Itumbiara - GO CEP: 75523-280. 979,20 30 JARAGUÁ Avenida Cristóvão Colombo, Quadra 2, Lote 10, Jardim Aeroporto Jaraguá – GO – CEP: 76330-000. 531,40 31 JATAÍ Av. Presidente Tancredo Neves, nº 100, St. Epaminondas II Jataí - GO - CEP 75805-123. 422,31 32 JUSSARA Rua 2 esquina com Marechal Rondon, Quadra 09, Lote 05 - Centro - Jussara - CEP: 74.270-000. 335,84 33 LUZIÂNIA Rua Ophir José Braz, nº 122 - Centro, Luziânia Shopping 2º andar Luziânia - GO - CEP: 72800-150. 605,47 34 LUZIÂNIA (JARDIM INGÁ) Avenida Lucena Roriz, Quadra 129, Lote 19, Parque Estrela D'Alva IX, Jardim Ingá Luziânia - GO - CEP: 72850-010. 439,44 35 MINAÇU Av. Amazonas, nº 295, Centro Minaçu - GO - CEP: 76450-000. 526,30 36 MINEIROS Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 104, Lote 01, Ipê Shopping Center, Salas 112 e 113, Setor Cruvinel Mineiros - GO – CEP: 75834-113. 390,00 37 MORRINHOS Rua Barão do Rio Branco, nº 886 Morrinhos - GO - CEP 75650-000. 387,03 38 MOZARLÂNDIA Rua 1, esquina com a Presidente Getúlio Vargas, Quadra 6, Lote 3, Bairro Santa Mônica Mozarlândia – GO – CEP: 76700-000. 366,55 39 NERÓPOLIS Avenida JK, nº 615, Centro Comercial de Nerópolis, Botafogo Nerópolis - GO – CEP: 75460-000. 435,00 40 NOVO GAMA Quadra 482, Lote 17, Parque Estrela Dalva VI, Novo Gama -GO - CEP: 72860-445. 263,41 41 PADRE BERNADO Avenida Cristóvão Colombo, s/n, Setor Central - Padre Bernardo - GO - CEP: 73700-000. 217,38 42 PALMEIRAS Av. Salomão Lopes, Quadra C, Lote 19C, Setor José Cândido de Moraes - CEP 76.190-000 Palmeiras de Goiás - GO. 401,64 43 PARAÚNA Rua Gertulino Artiaga, esquina com Rua Álvaro Vasconcelos, nº 02, Bairro São Sebastião Paraúna – GO - CEP: 75980-000. 282,00 44 PIRACANJUBA Avenida Antônio Batista Arantes esquina com a Rua José Alves Ferreira, 390-C, Sala 03, Centro Piracanjuba-GO – CEP: 75640-000. 344,22 45 PIRENÓPOLIS Avenida Comendador Joaquim Alves Nº19 Esquina com Rua Nova, nº 83, Centro Pirenópolis - GO - CEP: 72980-000 245,92 46 PIRES DO RIO Avenida Jayme Guiotti, nº 02, Quadra 69, Lote 151, Centro, na cidade de Pires do Rio-GO - CEP: 75200-000. 485,00 47 PLANALTINA Shopping Premier - QA 4 MC/MR lote 9 à 13 – 2º Piso – Setor Leste Planaltina de Goiás – GO - CEP: 73752-104. 540,45 48 PORANGATU Av. Pedro Pereira de Cunha, Quadra 01, Lote 06/07, Vila Rosa - Porangatu - GO, 76550-000, Brasil. 480,46 49 POSSE Rua Alvorada, nº 237, Quadra 28, Lote 10B, Setor Central Posse - GO - CEP: 73900-000. 405,06 50 QUIRINÓPOLIS Galeria Morumbi - Av. Pastor Zetil, 07 - Centro, Quirinópolis - GO, 75860-000. 400,56 51 RIALMA A unidade Vapt Vupt Rialma está com atendimentos suspensos para reforma. 302,98 52 RIO VERDE Av. Presidente Vargas, 1740, Shopping Rio Verde, Subsolo I, Jardim Goiás Rio Verde – GO – CEP: 75903-290. 757,48 53 RUBIATABA Rua Canjarana, Quadra 102, Lote 28, Centro Rubiataba-GO - CEP: 76350-000. 487,84 54 SANTA HELENA Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 356, Centro Santa Helena de Goiás - GO - CEP: 75920-000. 366,91 55 SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO Avenida Goiás, Quadra 12, Lote 13 e 14, Centro Santo Antônio do Descoberto – GO - CEP:72900-372. 620,00 56 SÃO LUIS DE MONTES BELOS Rua Jabaquara, quadra 3, lote 7, Centro, São Luis de Montes Belos - GO - CEP: 76100-000. 497,15 57 SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA Avenida Paranaíba, Quadra 56 Lote 04 s/n Setor Centro São Miguel do Araguaia – GO - CEP: 76590-000. 347,35 58 SENADOR CANEDO Av. Progresso, Quadra 02, Lote 03, Loja 15, Conjunto Sabiá, Centro Comercial Senador Center Senador Canedo - GO – CEP: 75250-000. 510,10 59 TRINDADE Rua Moisés Batista, nº 189 - 2º andar, Setor Central Trindade - GO - CEP: 75388-708. 590,00 60 TRINDADE (MAYSA) Avenida Elizabeth Marques esq. com Rua Mangabeiras, Quadra 45, Lotes 19 a 21, Centro Comercial Maysa - Setor Maysa - Trindade - GO CEP: 75380-307. 431,55 61 VALPARAÍSO Brasil Center Shopping, Av. Marginal - Parque Esplanada III Valparaíso de Goiás - GO, CEP: 72876-359. 263,41 62 APARECIDA DE GOIÂNIA (ADMAR OTTO) Av. Rio Verde, Quadra 102/104, Buriti Shopping, sala n.º 341 Vila São Tomaz Aparecida de Goiânia - GO - CEP: 74915-515. 1.131,32 63 APARECIDA DE GOIÂNIA (APARECIDA SHOPPING) Avenida

Independência, Quadra área, Lote 1, Setor Serra Dourada 4ª etapa, Aparecida Shopping, sala ML10 Vapt Vupt Aparecida de Goiânia-GO - CEP: 74973-753. 639,95 64 GOIÂNIA (ARAGUAIA SHOPPING) Rua 44, nº 399 - St. Central, Goiânia - GO, 74063-010. 1.181,86 65 GOIÂNIA (BOUGANVILLE) Rua 9, nº 1855 - Setor Marista, Shopping Bougainville Goiânia - GO - CEP: 74150-130. 454,30 66 GOIÂNIA (BUENA VISTA) Rua T61, nº 180 Quadra 124 Lote 07/15 – Salas: 335 a 338, Shopping Buena Vista, Setor Bueno Goiânia - GO – CEP: 74223-170. 402,46 67 GOIÂNIA (CAMPINAS) Confluência das Av. Anhanguera, Independência e Perimetral, nº 7.840, Quadra 99-A, Lote 02 Setor Campinas - Camêlódromo de Campinas 2 Goiânia - GO - CEP: 74503-100. 1.403,00 68 GOIÂNIA (CIDADE JARDIM) Av. Nero Macedo, nº 400 - 1º Piso, shopping Cidade Jardim - Setor Cidade Jardim Goiânia - GO - CEP: 74423-250. 946,02 69 APARECIDA DE GOIÂNIA (GARAVELLO) Avenida Igualdade, Lotes: 18 e 19, Setor Garavelo, Shopping Garavelo Aparecida de Goiânia - GO CEP: 74930-530. 630,00 70 GOIÂNIA (LOZANDES) Av. Olinda Qd. H4 Lt. 01-03 nº 960, Park Lozandes Goiânia - GO - CEP: 74884-120. 415,50 71 GOIÂNIA (MANGALÔ) Avenida Mangalô, Quadra 156, Lote 01 a 06, Shopping Popular Mangalô, Setor Morada do Sol Goiânia – GO - CEP: 74475-115. 717,65 72 GOIÂNIA (PASSEIO DAS ÁGUAS) Shopping Passeio das Águas, loja D 01, Piso 01 - Av. Perimetral Norte, 8303 - Fazenda Caveiras, Goiânia - GO, 74583-255. 838,44 73 GOIÂNIA (PORTAL SHOPPING) Av. Anhanguera, nº 14.404, Portal Shopping, sala: LUC 163A, Bairro Capuava Goiânia-GO - CEP: 74450-010. 639,44 74 GOIÂNIA (PRAÇA CÍVICA) Rua 82, nº 400, Praça Cívica, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Centro Goiânia – GO – CEP: 74003-010. 658,20 75 GOIÂNIA (PRAÇA DA BÍBLIA) Av. Anhanguera, nº 2727, Setor Leste Universitário Goiânia - GO - CEP: 74610-010. 660,50 76 GOIÂNIA (SHOPPING CERRADO) Av. Anhanguera, Quadra 582 Lote B01, nº 10.790 1º Piso, Shopping Cerrado, Setor Aeroviário Goiânia – GO – CEP: 74435-090. 527,47

Justificativa do quantitativo: 3.3. O quantitativo foi estimado levando em consideração as demandas das unidades descritas acima, e ainda: 3.3.1. Para o cômputo da quantidade de Totens foi considerado a área interna de cada unidade de forma que, nas 10(dez) cuja dimensão é superior a 710 m², acima destacadas, será instalado mais de uma unidade de carregamento. 3.3.2. Quanto a aquisição dos Cabos/Chicotes de sobressalência, perfazendo 01(uma) unidade de reserva para cada Totem adquirido, se dá pela fragilidade dos mesmos considerando a utilização coletiva o qual serão destinados com a previsão de substituição. SEÇÃO 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes: Descrição do item 001 Código 3618 - Totem, para energia, com 8 tomada (s) e 8 saída (s) USB, bivolt, Cabo / Chicote. Período (Meses) 1 Quantidade 65 Unidade unidade Participação Anpla Participação Local de Entrega anexo universitário Diferença Mínima R\$ Valor Unitário R\$ 1.954,11 Valor Total R\$ 127.017,15 Descrição do item 002 Código 3618 - Totem, para energia, com 8 tomada (s) e 8 saída (s) USB, bivolt, Cabo / Chicote. Período (Meses) 1 Quantidade 21 Unidade unidade Participação Exclusiva ME/EPP Local de Entrega anexo universitário Diferença Mínima (%) Valor Unitário R\$ 1.954,11 Valor Total R\$ 41.036,31 Descrição do item 003 Código 4846 - Extensão USB, para celular, com 3 entrada (s) USB. Período (Meses) 1 Quantidade 86 Unidade unidade Participação Exclusiva ME/EPP Local de Entrega anexo universitário Diferença Mínima R\$ Valor Unitário R\$ 41,23 Valor Total R\$ 3.545,78 4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 171.599,24 (R\$ Cento e Setenta e Um Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021. 4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo. SEÇÃO 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO 5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. 5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto por Item. Justificativa para o pagamento a vista da solução: 5.3. A decisão pelo pagamento a vista dessa contratação se deu considerando o contexto financeiro atual da Administração, uma vez que é fundamental adotar a forma de pagamento que melhor adapta às necessidades financeiras e operacionais do momento. 5.4. E, considerando isso, a escolha do pagamento a vista possui inúmeras vantagens, sendo elas: 5.4.1. Maiores descontos e condições mais favoráveis, reduzindo, significativamente, o custo total da aquisição. 5.4.2. Menor custo total, pois evita custos adicionais associados ao parcelamento, tais como juros e/ou taxas administrativas, resultando em economia financeira. 5.4.3. E por fim, maior simplificação administrativa e financeira, pois o pagamento integral elimina a necessidade de gerenciar e controlar pagamentos periódicos. 5.5. Portanto, com base nessa análise financeira e operacional, recomenda-se o pagamento a vista do objeto contratado, por apresentar economia potencial e simplificação administrativa conforme demonstrado. SEÇÃO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes: Requisitos mínimos de qualidade: 6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência. Requisitos normativos e legais: 6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina os requisitos normativos e legais para garantir a segurança e conformidade do produto, incluindo: 6.3.1. Certificações de segurança: os Totens devem possuir certificações de segurança que atestem a conformidade com as normas de segurança elétrica e de uso de equipamentos eletrônicos. 6.3.2. Normas técnicas: o objeto deve atender as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou de outras normas aplicáveis ao caso. 6.3.3. Regulamentação sobre o uso de energia: Deverá ser considerado para o objeto em questão as regulamentações relacionadas ao uso de energia elétrica nesses espaços públicos, garantindo que o mesmo esteja em conformidade com as exigências de instalação e operação. Requisitos tecnológicos: 6.4. O objeto a ser contratado deverá ser compatível com os seguintes requisitos tecnológicos: 6.4.1. Conexão elétrica: Verificar a disponibilidade de pontos de energia próximos aos locais onde estes Totens forem instalados. 6.4.2. Compatibilidade com dispositivos: Os Totens devem possuir cabos capazes de conectar dispositivos celulares com as entradas de carregamento USB TYPE C; USB MICRO B e LIGHTNING (IOS). 6.4.3. Os Cabos/Chicotes, inclusive os reservas, deverão ser compatíveis com o item 6.4.2. Requisitos de segurança: 6.5. O objeto contratado deve garantir a segurança contra sobrecarga, curto-circuito e proteção contra danos aos dispositivos dos usuários. Requisitos de sustentabilidade: 6.6. A Contratada deverá adotar as normas federais e estaduais quanto ao critério de preservação ambiental, sem prejuízos de demais Instruções Normativas para o caso. 6.7. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilize materiais reciclados ou recicláveis, com o menor volume possível, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme INSLTI/MPOG nº 1/2010. As embalagens devem, necessariamente, proteger os bens de quedas, quebras, arranhões e amassados. SEÇÃO 7 - DO PLANEJAMENTO E DO ALINHAMENTO COM O PLANO AANUAL DE CONTRATAÇÕES 7.1. O planejamento "é uma ferramenta administrativa, que possibilita perceber a realidade, avaliar os caminhos, construir um referencial futuro, o trâmite adequado e reavaliar todo o processo a que o acoplamento se destina. Sendo, portanto, o lado racional da ação." Previsão no Plano de Contratações Anual: 7.2. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024. Alinhamento Estratégico: 7.3. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023. SEÇÃO 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS 8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável. 8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s): 8.2.1. A aquisição de carregadores de celulares permitirá que o usuários recarreguem seus aparelhos e possam manter conectados enquanto aguardam por sues

atendimentos, aumentando com isso a satisfação dos mesmos. 8.2.2. O carregamento desses aparelhos proporcionará conforto e comodidade aos usuários das unidades Vapt Vupt, resultando maior interação com os demais serviços oferecidos. 8.2.3. Essa iniciativa demonstra a preocupação do Poder Público com a satisfação e a comodidade dos usuários, gerando uma percepção positiva, ao tornar o ambiente moderno e agradável. SEÇÃO 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS 9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes. 9.2. Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, tais como: 9.2.1. A aquisição de Totens e Cabos podem trazer diversos impactos ambientais, principalmente relacionados ao consumo de energia elétrica e aos materiais utilizados na fabricação desses equipamentos. 9.3. As medidas mitigadoras dos referidos impactos são: 9.3.1. Priorizar a aquisição de Totens carregadores de celulares com eficiência energética, que utilizem tecnologias de carregamento rápido e que desliguem automaticamente quando os dispositivos estiverem totalmente desligados. 9.3.2. Escolha de materiais sustentáveis na fabricação desses carregadores, bem como buscar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas operações. 9.3.3. Conscientização dos usuários sobre o uso responsável dos Totens, principalmente dos cabos, inentivando o desligamento dos dispositivos após o carregamento, promovendo assim uma educação ambiental. SEÇÃO 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO 10.1. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos. SEÇÃO 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES 11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, não serão necessário contratações correlatas e/ou interdependentes na presente caso. AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Totem carregador simultâneo de celular (Turbo) cabo/chicote informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos. Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023. RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ADMINISTRATIVO - GEAAL EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP: Responsável Função Telefone Email WASHINGTON LUIZ BENTO FILETO Integrante Requisitante 62 32018725 washington.fileto@goias.gov.br MARIANE APARECIDA DE MENEZES BRITO Integrante Administrativo 62 32018729 mariane.brito@goias.gov.br CLARINHA PEREIRA DA SILVA SOUSA Integrante Administrativo 62 32015792 clarinha.silva@goias.gov.br ADILANE VINHANDELE FALEIRO Integrante Administrativo 62 32018707 adilane.faleiro@goias.gov.br HAMANDA LETICIA DIAS FRANCO Integrante Administrativo 62 32018729 hamanda.franco@goias.gov.br RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA Integrante Técnico 62 32018729 rita.oliveira@goias.gov.br ED CARLOS BATISTA GONCALVES Integrante Administrativo 62 32018729 ed.goncalves@goias.gov.br Versão do Doc. Padrão0.02